



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/055/2018

Nº PMC/16587/2009

PRC/051/2018

PREGÃO: PMC/019/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração, Sandro César Cordeiro, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa GRACIELLY MARIA DA SILVA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ME, CNPJ nº 12.857.324/0001-20, localizado na Rua Thomas Antônio Gonzaga, nº 05, sala 202, Bairro Jardim Amália, CEP. 27.250-530, Volta Redonda/RJ, neste ato representado por Gracielly Maria da Silva, CPF nº 046.049.261-66, C.I nº 1.215.610-SSTO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/033/2019, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativo de 06 (seis) ERB – Estação de Rádio Base e 06 (seis) Hotspot – Ponto de acesso gratuito à internet.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 86.387,76 (oitenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Diretoria de Tecnologia da Informação
Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

4 - CLÁUSULA QUARTA

1ºAditCont.055/2018- Gracielly




Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de
Administração



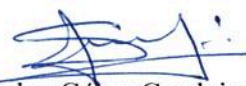
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 17 de junho de 2019.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde


Gracielly Maria da Silva
Gracielly Maria da Silva Serviços de Telecomunicações – ME

TESTEMUNHAS: 1. 

2.